



01-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM T.I LTDA. CNPJ: 21.748.841/0001-51. **REPRESENTANTE LEGAL:** ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO. CPF: 093.902.504-39. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 366/2019 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 12/11/2019. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2023 e com término previsto para 16/11/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-50 (Licença de uso e Software). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 138313/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2023. São Luís (MA), 05 de setembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS- Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR

LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137927/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. CPF: 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 471/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em firmado entre as partes na data de 23.12.2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24/12/2023 e término em 24/12/2024. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses é de R\$ 147.204,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 137927/2023, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quarta do Contrato. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, perante a presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2023. São Luís (MA), 05 de setembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137031/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I. VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ: 4.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. CPF: 006.751.873-70. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM E ACRÉSCIMO DE VALOR, concernente ao CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2023 e término em 30/12/2024. **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** 3.1 Pelo presente termo aditivo, fica excluído do objeto do CONTRATO Nº 684/2022-GCC/EMSERH, os itens 11 E 12 – SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML, que equivale a 49,66% (quarenta e nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) e representa a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). 3.2 Em razão da exclusão dos itens 11 e 12, o valor global do contrato passará de R\$ 108.727,20 (cento e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para R\$ 54.727,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 684/2022-GCC/EMSERH, considerando o aumento no quantitativo do item 07, o que representa a importância de R\$ 12.673,80 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	QUANT DO ACRÉSCIMO	QUANTITATIVO FINAL	VALOR UNT	VALOR INICIAL DO CONTRATO	VALOR APÓS ADITIVO
07	720	180	900	R\$ 70,41	R\$ 50.695,20	R\$ 63.369,00

3.1 Após o acréscimo, o valor global do item passará de R\$ 50.695,20 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 63.369,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais). **DO VALOR:** Após a exclusão e o acréscimo de valor, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será de R\$ 67.401,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 137031/2023 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resu-



mida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2023. **São Luís (MA), 05 de setembro de 2023.** MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

RESENHA. SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 002/2021. PROC. ADM. Nº 001/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA, CNPJ nº 69.398.402/0001-92. CONTRATADA: L DOS R SANCHES LTDA-ME, CNPJ Nº 38.092.471/0001-40, com sede na Trav. Vitor Lobato, nº 96, Letra A, Centro, no município de Anajatuba-MA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 002/2021, que trata da Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços Técnicos, de forma contínua, de Assessoria e Consultoria junto ao Setor de Licitações nas áreas de compras, licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Cedral-MA. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência, nos termos da Cláusula Quarta, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2023, cujo final dar-se-á na data de 05 de fevereiro de 2024, conforme faculta a legislação no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2021, as quais não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS DAS PARTES: MAURICIO REIS LOUSEIRO SILVA, Presidente Câmara Municipal, CPF 003.768.223-76 (Contratante). LARISSA DOS REIS SANCHES, Proprietária/Administradora, CPF nº 609.141.563-81 (Contratada).

RESENHA. SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 003/2021. PROC. ADM. Nº 002/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA, CNPJ nº 69.398.402/0001-92. CONTRATADA: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ Nº 17.424.121/0001-63, com sede na Rua Antonio Serafim, nº 608, Andar 02, Sala 03, Bairro Barreirinha, na cidade de Viana-MA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 003/2021, que trata da Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de forma contínua, de Consultoria Técnica e Assessoria Contábil, compreendendo execução orçamentária e financeira, prestação de contas e encaminhamentos de relatórios ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Cedral-MA. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Quarta, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2023, cujo final dar-se-á na data de 05 de fevereiro de 2024, conforme faculta o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2021, as quais não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS DAS PARTES: MAURICIO REIS LOUSEIRO SILVA, Presidente da Câmara Municipal, CPF 003.768.223-76 (Contratante). CELSO MENDONÇA FILHO, Contador/Empresário, CPF 794.073.403-25 (Contratada)

RESENHA. SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 004/2021. PROC. ADM. Nº 003/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA, CNPJ nº 69.398.402/0001-92. CONTRATADA: BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CNPJ nº 26.579.765/0001-50, com sede na Rua do Oeste, nº 345, Centro, Chapadinha/MA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Nº 004/2021, que trata da Contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área do Direito Administrativo para a prestação de serviços, de forma contínua, de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica ao Poder Público, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Cedral-MA. DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Quarta, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2023, cujo final dar-se-á na data de 05 de fevereiro de 2024, conforme faculta o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2021, as quais não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS DAS PARTES: MAURICIO REIS LOUSEIRO SILVA, Presidente da Câmara Municipal, CPF 003.768.223-76 (Contratante). FÁBYO BARROS LIMA, Sócio/Administrador/Advogado-OAB/MA 40955, CPF 019.383.401-51 (Contratada).

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157024/2023. A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor de serviço de termo de referência e cotação -TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Aquisição de Materiais para confecções de cercas voltados à modernização das Unidades Prisionais gerenciadas por esta Secretaria de Estado**, constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 04 de setembro de 2023. **Pablo Sabino Barros Ribeiro** – Chefe TRC-SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SALIC/MAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17632/2023 – SALIC A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS torna público que a licitação em epígrafe, **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por item**, objetivando **Registro de Preços para a aquisição aparelhos de ar condicionado**, de interesse da Secretaria da Segurança Pública – SSP, anteriormente agendada para o dia 11/09/2023, por motivos administrativos, **fica ADIADA**, até ulterior deliberação. São Luís, 06 de setembro de 2023. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – SALIC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2141/2023 – SALIC/SEGEF. A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade de **Pregão** na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor**